

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.724, de 13 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.716/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Decreto nº. 2.716, de 1º de Janeiro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

Parágrafo Único – Fica também delegado ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, do Fundo de Desenvolvimento de Nova Andradina e da Fundação Institucional de Tecnologia Inovação de Nova Andradina – FINOVA, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto nº. 2.716, de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 27, de 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Técnico de Serviços de Organizacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO**, matrícula 2.969, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (autos 90. 708/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 28, de 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **VANDA ISABEL DE ARAÚJO DELGADO** ocupante do cargo de **Subsecretária de Cidadania e Gestão dos Serviços de Apoio**, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90. 708/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 29, de 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º III, "a" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 003/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Técnico de Serviços de Organizacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **NILVA APARECIDA DE PAULA**, matrícula 3.548, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (autos 90. 630/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 30, de 15 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **NILVA APARECIDA DE PAULA** ocupante do cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 90. 630/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCO**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente.

DO OBJETO: O objeto é a locação de imóvel localizado na Rua: José Bernardes da Silveira, nº 1143, Centro, nesta Cidade, CEP 79750-000, onde tem edificado um imóvel: tipo residencial, em alvenaria, com 01 banheiro, 01 quartos/cozinha, para abrigar município que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme C.I 226/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, solicitação 1956/2020, conforme parecer jurídico às fls. 51.

O presente contrato faz parte integrante do processo 90147/2020, FLY.: 0333.0009281/2020, em especial a proposta do locador.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um **valor estimado Global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 116/2021; Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red (133) **VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:** A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art.3º da Lei nº 8.245/91.

A cada prorrogação de 12 (doze) meses, o valor locatício mensal não poderá superar o índice do IGP/M/FGV correspondente ao período anterior.

Nova Andradina MS, 13 de janeiro de 2021.

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCO
Contratada

Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº. 027/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **M. R. P. BASÍLIO - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **006** ao Contrato nº **027/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 e 31/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 027/2019 e termos aditivos anteriores, considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo tipo ônibus, para atender as linhas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 28 de dezembro de 2020.

GUILIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratante

MARCIA REGINA PEREIRA BASÍLIO
M.R.P. Basílio
Contratada

Replicar por Incorreção

PORTARIA/SEMEC Nº 01, de 11 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, a partir do ano de 2021.

PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA, Mat. nº 3942, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 008, DE 15 JANEIRO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIMONE RAMOS NOBILE, para o cargo de **Chefe de Gabinete parlamentar – DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP. 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> E-mail: legisl@novaandradina.ms.gov.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 06/2021, processo nº 8/2021. Objeto:** Aquisição de pacotes de café e garrafas de água de 510 ml para o setor da nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/01/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 14 de janeiro de 2021.

João Victor Ribeiro Alves
PREGOEIRO